



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Lei Municipal 519/2000

Dispõe sobre alteração na lei nº 467/99 especificamente na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, o Sr José Carlos Balbo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º: Fica criado na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, o departamento de reabilitação com o objetivo de agrupar a Unidade Descentralizada da Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa a ser instalada no Município.

Art. 2º: Fica permitido a Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, e instalar-se neste Município, com a denominação de Unidade Municipal de Reabilitação de Terra Nova do Norte.

Art. 3º: A FCRDAC instalada neste Município, denominada Unidade Municipal de reabilitação de Terra Nova do Norte, manter-se-á no Município através da gerencia do próprio município e ou consorciada com Fundação Centro de Reabilitação Dom Aquino Corrêa, ficando desde já autorizada a realização de convênios, consórcios conforme permitir e preceituar a legislação em vigor.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do orçamento da secretaria de saúde, transferencias e doações das esferas Estadual e Federal, bem como, das organizações não governamentais.

Art. 5º - Esta Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil.


José Carlos Balbo
Prefeito Municipal